



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2024

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 752/2024

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O COMITÊ DE TRABALHO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, considerando o que dispõe o Decreto n.º 028 de 13 de maio de 2024, que regulamenta no município a Lei Federal n.º 14.399/2022;

#### RESOLVE:

I - NOMEAR, os Membros do Comitê de Trabalho da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei n.º 14.399/2022), no município de Patos – PB, com a seguinte formação:

#### Membros do Poder Público:

- Germana Nunes Wanderley Alencar - Secretária de Cultura e Turismo
- Ariane de Sousa Araújo Rocha – Secretária de Cultura e Turismo
- Anna Catollini Oliveira Batista – Procuradoria Geral do Município
- Bruna Araújo de Sousa – Secretária de Finança

#### Membros da Sociedade Civil:

- Marcone Pereira Vieira Silva
- Alisson Avelino de Lucena
- André Alves Pereira

#### Equipe de Apoio:

- Pedro de Figueiredo Leitão
- Marcos Tulio Rodrigues Athayde
- Tenystocles Normando Vitorino da Rocha

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de maio de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## SECRETARIAS

### EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
CONSELHO ESCOLAR  
ESCOLA MUNICIPAL ENS. FUND. RADIALISTA PAULO PORTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2024  
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024

**Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

**Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 17/05/2024 até o dia 05/06/2024.**

**Data da abertura dos envelopes: 07/06/2024 às 09h00min (horário local)**

**Local: Escola Municipal de Ensino Fundamental Radialista Paulo Porto .  
Rua: José Rouxinol N.º: S/N Bairro: Novo Horizonte, Patos-PB**

**Legislação Aplicável:** Lei Federal n.º 11.947, de 16 de julho de 2009 Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, (alterada pela Resolução CD/FNDE n.º 04, de 2 de abril de 2015), Lei n.º 13.987, de 7 de abril de 2020, Resolução CD/FNDE n.º 6, de 8 de maio de 2020, Resolução n.º 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução CD/FNDE n.º 21, DE 16 de novembro de 2021

**O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal de Ens. Fund. Radialista Paulo Porto, com endereço na Rua: José Rouxinol N.º: S/N Bairro: Novo Horizonte, Patos-PB, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min.**

Patos-PB, 17 de Maio de 2024.

Ervânia Ferreira Lucena e Sousa  
Presidente da CPL

## SECULT

Terça-feira, maio 21, 2024

### Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).

#### Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230004-016648  
UF Ente Receptor: PB  
Ente Receptor: MUNICÍPIO DE PATOS  
CNPJ Ente Receptor: 09.084.815/0001-70  
Valor Total do Plano de Ação: R\$ 745.071,89  
Masked Input: 745,071.89

#### DADOS PARA CONTATO

#### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome: Tenystocles Normando Vitorino da Rocha  
Cargo: Consultor da PMP  
Telefone: (83) 99635-7048  
E-mail: [consultorianvr@gmail.com](mailto:consultorianvr@gmail.com)  
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Não

#### Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome: Germana Wanderley Nunes de Alencar  
Cargo: Secretária da Cultura.  
Telefone: (83) 99688-6926  
E-mail: [seculte@patos.pb.gov.br](mailto:seculte@patos.pb.gov.br)

#### Processo de Participação Social

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

ATA DE REUNIÃO DA ESCUTA PÚBLICA SOBRE A POLÍTICA NACIONAL LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – LEI N.º 14.399/2022, PARA ELABORAÇÃO DO PAAR – PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA PNAB DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, NO DIA 16 DE MAIO DE 2024, AUDITÓRIO NO CENTRO CULTURAL AMAURY DE CAVALHO.

Aos 16 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas, no auditório do centro cultural Amaury de Carvalho, na Rua Praça Edvaldo Mota – Centro – CEP 58.700-004 – neste município com a presença da Dra. Germana Wanderley Nunes de Alencar, Secretária da Cultura, Ariane de Sousa Araújo Rocha, Gerente de Cultura, e os demais presentes que assinaram a lista de presença para dar início a escuta pública sobre a Política Nacional Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei n.º 14.399/2022, para elaboração do PAAR – Plano Anual de Aplicação de Recursos da PNAB, no município de Patos/PB. Iniciados os trabalhos, o Palestrante Normando Vitorino, Consultor da Prefeitura Municipal de Patos, fez uma explanação geral e de uma forma enriquecedora sobre a Política Nacional Lei Aldir Blanc na Cidade de Patos-PB. Em seguida foi dada a palavra aos atilistas culturais para apresentarem propostas para elaboração do PAAR, que foi feito na seguinte ordem: Normando Vitorino. A Lei Aldir Blanc não é emergencial. O objetivo da lei é para estimular, concretizar, demonstrar a riqueza do fazer artístico do Município de Patos. Também cita sobre o plano de ação que a lei a grosso modo, traz cinco possibilidades de execução que são: 400 mil reais para fomento cultural, para pessoa física e jurídica, 30 mil para obras e reformas culturais, 97 mil 571 reais, subsídio e manutenção de espaço de organizações culturais. Custo operacional 27 mil reais. Recursos para compra de equipamentos. Cultura viva 190 mil reais, AAP é o único lugar para cultura viva aqui na cidade de patos que é o coletivo Derréis. O presidente da associação dos músicos populares de Patos e região-ASMUPAR, Adonias Medeiros, defende a proposta de usar parte dos recursos destinados à área da música para comprar instrumentos musicais, os argumentos são de que muitos músicos tiveram que vender seus instrumentos durante a pandemia e ainda não conseguiram ganhar dinheiro para comprar outro. Santiago Fala sobre o remanejamento do dinheiro de recursos entre as modalidades que compõe o edital. Para pensar nas pessoas que receberam um valor menor. Luzinade cita que de 2021 tem um valor em aberto. Esse valor não foi remanejado, já entrou em contato com vários vereadores, e ninguém dá uma resposta. Normando explicou que tem quase certeza que esses 7 mil não existem mais, que esse montante voltou para o tesouro nacional. Esse recurso não está mais em conta. Esse valor não foi remanejado, a princípio, acredita-se que esse valor tenha sido devolvido. Orientou a Luzinade a preparar um ofício e protocolar na prefeitura para o chefe do poder executivo, o prefeito, responder. André Alves pergunta sobre a cultura viva, aqui em patos só tem um lugar que é o AAP que é o coletivo derréis. Normando explica que o valor que é direcionado a Cultura Viva é de 25%, e que aqui na Cidade de Patos só tem um lugar que é centro de cultura viva que é o AAP que é o Coletivo Derréis. Franksmarques propõe que neste Edital da Lei Aldir Blanc que seja voltado para a literatura e que seja publicado através de Mídia digital. Deleon questiona sobre os 30 mil reais que é destinado para obras e reformas, que o ideal seria para ser dividido em 10 projetos no valor de 3 mil e que esse dinheiro não fosse gasto com obras. Em relação aos editais, que fossem editais mais simples, que as comissões do edital sejam mais simples, a redação do edital seja mais simples, para que qualquer

artista tenha condições de participar, de fazer projetos. Existem prefeituras que aceitam o projeto até de forma oral. Felipe Sarmento concordou com o que Deleon falou, para que o edital seja de uma forma mais simplificada. Que tenha a diferenciação de pessoa física e pessoa jurídica. Como tinha na Lei Paulo Gustavo, que para não ter um patamar para dobrar o valor, gostaria que houvesse mudança no projeto. A sugestão é para haver diferenciação e que tenha outros critérios para julgar, frisa a questão de se criar critérios, se elevar o patamar para aumentar valor, elevar o nível de quem é CNPJ. Da limitação da pessoa tanto na participação, como projeto. Isso é democratizar a verba. Dr. Marcos Túlio, respondeu a Felipe Sarmento, que essa questão que ele afirma que aconteceu na Lei Paulo Gustavo, que dobrava o valor se fosse CNPJ, que não era verídico, visto que os valores eram todos fixos. Normando cita que o poder público precisa otimizar essa questão do edital, por outro lado, os trabalhadores, precisam também aperfeiçoar, melhorar o seu conteúdo. E também não pode flexibilizar demais, se não vai dar oportunidades de mais a alguém pouco mais habilitado do que o outro que é mais habilitado. O edital é nada mais, nada a menos do que um concurso público, é preciso que as pessoas cada vez mais, se esmerem nesse fazer, nessa coleta de informações que são apresentados, e a Prefeitura faz a prestação de contas para o Minc. Vai e o TCU faz o sorteio e aleatoriamente sorteia a Cidade de Patos, e se escolher um projeto que não tem muitas informações e mesmo assim foi aprovado. Vai querer saber se aquilo que foi analisado no papel, foi o suficiente para dizer que foi classificado. Jeferson fala sobre oficinas de pintura, trabalha com pessoas em situação de rua, pessoas vulneráveis mentalmente do Capes e com pessoas vulneráveis em situação de rua. Gostaria de saber se o projeto iria criar como pessoa física ou de forma jurídica. Normando pontuou que ele apresentasse tanto como pessoa física ou jurídica e que possivelmente, pedisse fomento. E esse mesmo projeto, quer realizar tanto no capes como em algum outro lugar. Normando disse que tem que trazer uma proposta condizente e viável. Dizer o que vai fazer, como vai fazer, com quem vai fazer. E demonstrar também que já fez. Ele fala que deveria ter cursos de aula de arte. Jeferson fala em oficinas de artes, que quando fala em artes visuais, que os espaços públicos ficam limitados. Usar o dinheiro para ter espaços para isso. Para não ficar só na exposição. Os editais propussem que as propostas não fossem específicas, que não limitassem. Para levar literatura e artes visuais. Sarah Andrade fala que se você é artista visual tem que fazer uma obra que vai para a FUNDAP. Gostaria que não fosse limitado que o artista possa escolher. Júnior Misaki, professor de artes, sugestão de ampliação de fomentos para a produção de obras literárias, enfocadas para o gênero infantil. Premiação/fomento para produção de pesquisa e publicação relacionadas as linguagens artísticas dentro de sua localidade de vivências e moradia. Produção de oficinas e eventos literários. Valorização e o reconhecimento do fomento as histórias em quadrinhos produzidos na cidade. Valorização e abertura de editais que contemplem a cultura popular, como produção de cordel, eventos de cantoria, poesia e prosa. Relacionar escola e literatura. Na parte de audiovisual, produção documental sobre os mestres da cultura da cidade. Produção audiovisual sobre os artistas da cidade. Na parte de pintura, ampliação de trabalhos de intervenção urbanas, como: grafite, esculturas, fotografia e happening. Adonias, em relação a Lei Aldir Blanc, se existe a possibilidade de não ser mais julgado com os pareceristas todos de fora. A questão do julgamento dos projetos, os pareceristas de são Paulo que está julgando do Nordeste que não tem conhecimento. A lei Aldir Blanc, pode ser julgada por comissão formada pela prefeitura? Por artistas da cidade. Germana, secretária da cultura, fala que pode ver se os pareceristas possam ser do Nordeste, no mínimo, da região e que conheça as nossas limitações, isso pode ser um assunto a ser discutido. Dr. Marcos falou que no edital dos pareceristas, a única restrição que teve da Lei Paulo Gustavo, era só que não fosse da cidade de Patos. Teve pessoas do Ceará, Pernambuco, Campina Grande, Condado. Perla fala que em relação a Cultura Viva, o AAP, a associação tem comissão de artesanato, tem comissões temáticas. A comissão de cultura. Foi criado o coletivo Derréis. Foi criado a partir da comissão de cultura dos artesãos da cidade de patos. A associação vem consolidando o seu fazer cultural, que uniu com os segmentos para o fortalecimento da cultura Patense. Além de trabalhar na promoção da cultura, desenvolveu trabalhos de ações sociais, exemplo é a batalha da concha representada por André Alves e projetos sociais, comunidade de terreiro representado pela Mãe Adriana em relação a dança e cultura popular que entra a questão das quadrilhas. Recebeu um selo como o único ponto de cultura é o AAP que é o coletivo Derréis. Também orientou a todos os presentes, para pesquisarem sobre o Minc, para se informarem sobre o ponto de cultura. A lei Aldir Blanc tem exercício de 5 anos. Que possamos fomentar projetos que de visibilidade cultural. Existe projetos pequenos, mas que não são devidamente valorizados. Maturéia já realizou dois eventos de literatura, Maturéia é pequeno. Patos é grande e não realizou nenhum festival de literatura. Tem o festival cinema com farinha, que poderia ser um festival de nível nacional, nessa questão do fomento, que de visibilidade também fora da paraiba, que tenhamos visibilidade regional. Teve gente que foi contra a profissionalização. A secretaria com quem sabe fazer projetos, que seja feita oficinas para aprenderem a fazer projetos. Mobilizar os artistas que tem pouco conhecimento e que consigam fazer o projeto, portfólio. Temos que nos qualificar, se não ficaremos para trás. Estou

3

correndo atrás porque eu sei o que eu faço. Dar visibilidade a nossa cultura. Fazer capacitações para aprenderem a fazer projetos. O artesanato está ligado a secretaria de desenvolvimento econômico. Para serem feitos projetos maiores, e contemplar o artesanato em um sentido maior. No orçamento democrático, conseguiu a escola de artes, pessoal de música e o centro de artesanato e cultura. Incentivo de cursos, oficinas, trabalho comunitário. Vai vir para Patos o centro de comercialização pelo estado. O espaço do artesanato em Patos está pequeno. O céu é um equipamento cultural, esse equipamento trabalha a economia criativa, solidária, formação de arte e cultura. Marcone Pereira Oficina para quem deseja ser ponto de cultura, ele vai passar as orientações para ajudar a ter mais pontos de culturas na cidade de patos. AQJP pode ser ponto de cultura ou o maior ponto de cultura que patos possa ter. As quadrilhas juninas, as 35 precisam se tornar ponto de cultura para poder se tornarem um ponto de cultura.

Nada mais havendo a tratar, eu, Ariane de Sousa Araújo Rocha, na qualidade de Gerente da Cultura, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, pela Secretária da Cultura e demais membros do Centro de Cultura de Patos Amaury de Carvalho. Dou fé Pública.

Germana Wanderley Nunes de Alencar  
Secretária da Cultura.

Ariane de Sousa Araújo Rocha  
Gerente da Cultura.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

[https://www.instagram.com/p/C6\\_frMdrPO/?igsh=Zjhsc3U1ZjIOWpT](https://www.instagram.com/p/C6_frMdrPO/?igsh=Zjhsc3U1ZjIOWpT)

**Metas**

**META - Ações Gerais**

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Festivais, oficinas, atividades artísticas nas escolas da rede munida de ensino e no cultura viva	350.000,00	Chamament o público Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	50	Sim

4

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Festivais, oficinas, atividades artísticas nas escolas da rede munida de ensino e no cultura viva	40.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	20	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reformas, pinturas e melhorias na infraestrutura da Secretaria de Cultura do Município	93.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de equipamentos os e material permanente para a Secretaria de Cultura do município	35.071,89	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Sim
Custo Operacional (até 5%)	Contratação de serviços de consultoria	37.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	02	Sim

5

**META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014**

Atividade	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	190.000,00	03	Sim

**Áreas periféricas e Ações afirmativas**

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

ATA DE REUNIÃO DA ESCUTA PÚBLICA SOBRE A POLÍTICA NACIONAL LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – LEI Nº 14.399/2022, PARA ELABORAÇÃO DO PAAR – PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA PNAB DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, NO DIA 16 DE MAIO DE 2024, AUDITÓRIO NO CENTRO CULTURAL AMAURY DE CAVALHO.

Aos 16 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas, no auditório do centro cultural Amaury de Carvalho, na Rua Praça Edvaldo Mota – Centro – CEP 58.700-004 – neste município com a presença da Dra. Germana Wanderley Nunes de Alencar, Secretária da Cultura, Ariane de Sousa Araújo Rocha, Gerente de Cultura, e os demais presentes que assinaram a lista de presença para dar início a escuta pública sobre a Política Nacional Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022, para elaboração do PAAR – Plano Anual de Aplicação de Recursos da PNAB, no município de Patos/PB. Iniciados os trabalhos, o Palestrante Normando Vitorino, Consultor da Prefeitura Municipal de Patos, fez uma explanação geral e de uma forma enriquecedora sobre a Política Nacional Lei Aldir Blanc na Cidade de Patos-PB. Em seguida foi dada a palavra aos artistas culturais para apresentarem propostas para elaboração do PAAR, que foi feito na seguinte ordem: Normando Vitorino: A Lei Aldir Blanc não é emergencial. O objetivo da lei é para estimular, concretizar, demonstrar a riqueza do fazer artístico do Município de Patos. Também cita sobre o plano de ação que a lei a grosso modo, traz cinco possibilidades de execução que são: 400 mil reais para fomento cultural, para pessoa física e jurídica. 30 mil para obras e reformas culturais. 97 mil 571 reais, subsídio e manutenção de espaço de organizações culturais. Custo operacional 27 mil reais. Recursos para compra de equipamentos. Cultura viva 190 mil reais. AAP é o único lugar para cultura viva aqui na cidade de patos que é o coletivo Derréis. O presidente da associação dos músicos populares de Patos e região-ASMUPAR. Adonias Medeiros, defende a proposta de usar parte dos recursos destinados à área da música para comprar instrumentos musicais, os argumentos são de que muitos músicos tiveram que vender seus instrumentos durante a pandemia e ainda não conseguiram ganhar dinheiro para comprar outro. Santiago Fala sobre o remanejamento do dinheiro de recursos entre as modalidades que compõe o edital. Para pensar nas pessoas que receberam um valor menor. Luzinade cita que de 2021 tem um valor em aberto. Esse valor não foi remanejado, já entrou em contato com vários vereadores, e ninguém dá uma resposta. Normando explicou que tem que certeza que esses 7 mil não existem mais, que esse montante voltou para o tesouro nacional. Esse recurso não está mais em conta. Esse valor não foi remanejado, a princípio, acredita-se que esse valor tenha sido devolvido. Orientou a Luzinade a preparar um ofício e protocolar na prefeitura para o chefe do poder executivo, o prefeito, responder. André Alves pergunta sobre a cultura viva, aqui em patos só tem um lugar que é o AAP que é o coletivo derréis. Normando explica que o valor que é direcionado a Cultura Viva é de 25%, e que aqui na Cidade de Patos só tem um lugar que é centro de cultura viva que é o AAP que é o Coletivo Derréis. Franksmarques propõe que neste Edital da Lei Aldir Blanc que seja voltado para a literatura e que seja publicado através de Mídia digital. Deleon questiona sobre os 30 mil reais que é destinado para obras e reformas, que o ideal seria para ser dividido em 10 projetos no valor de 3 mil e que esse dinheiro não fosse gastado com obras. Em relação aos editais, que fossem editais mais simples, que as comissões do edital sejam mais simples, a redação do edital seja mais simples, para que qualquer artista tenha condições de participar, de fazer projetos. Existem prefeituras que aceitam o projeto até de forma oral. Felipe Sarmento concordou com o que Deleon falou, para que o edital seja de uma forma mais simplificada. Que tenha a diferenciação de pessoa física e pessoa jurídica. Como tinha na Lei Paulo

6



Gustavo, que para não ter um patamar para dobrar o valor, gostaria que houvesse mudança no projeto. A sugestão é para haver diferenciação e que tenha outros critérios para julgar, frisa a questão de se criar critérios, se elevar o patamar para aumentar valor, elevar o nível de quem é CNPJ. Da limitação da pessoa tanto na participação, como projeto. Isso é democratizar a verba. Dr. Marcos Túlio, respondeu a Felipe Sarmento, que essa questão que ele afirma que aconteceu na Lei Paulo Gustavo, que dobrava o valor se fosse CNPJ, que não era verídico, visto que os valores eram todos fixos. Normando cita que o poder público precisa otimizar essa questão do edital, por outro lado, os trabalhadores, precisam também aperfeiçoar, melhorar o seu conteúdo. E também não pode flexibilizar demais, se não vai dar oportunidades de mais a alguém pouco mais habilitado do que o outro que é mais habilitado. O edital é nada mais, nada a menos do que um concurso público, é preciso que as pessoas cada vez mais, se esmerem nesse fazer, nessa coleta de informações que são apresentados, e a Prefeitura faz a prestação de contas para o Minc. Vai e o TCU faz o sorteio e aleatoriamente sorteia a Cidade de Patos, e se escolher um projeto que não tem muitas informações e mesmo assim foi aprovado. Vai querer saber se aquilo que foi analisado no papel, foi o suficiente para dizer que foi classificado. Jeferson fala sobre oficinas de pintura, trabalha com pessoas em situação de rua, pessoas vulneráveis mentalmente do Capes e com pessoas vulneráveis em situação de rua. Gostaria de saber se o projeto iria criar como pessoa física ou de forma jurídica. Normando pontuou que ele apresentasse tanto como pessoa física ou jurídica e que possivelmente, pedisse fomento. E esse mesmo projeto, quer realizar tanto no capes como em algum outro lugar. Normando disse que tem que trazer uma proposta condizente e viável. Dizer o que vai fazer, como vai fazer, com quem vai fazer. E demonstrar também que já fez. Ele fala que deveria ter cursos de aula de arte. Jeferson fala em oficinas de artes, que quando fala em artes visuais, que os espaços públicos ficam limitados. Usar o dinheiro para ter espaços para isso. Para não ficar só na exposição. Os editais propussem que as propostas não fossem específicas, que não limitassem. Para levar literatura e artes visuais. Sarah Andrade fala que se você é artista visual tem que fazer uma obra que vai para a FUNDAÇÃO. Gostaria que não fosse limitado que o artista possa escolher. Júnior Misaki, professor de artes, sugestão de ampliação de fomentos para a produção de obras literárias, enfocadas para o gênero infantil. Premiação/fomento para produção de pesquisa e publicação relacionadas as linguagens artísticas dentro de sua localidade de vivências e moradia. Produção de oficinas e eventos literários. Valorização e o reconhecimento do fomento as histórias em quadrinhos produzidos na cidade. Valorização e abertura de editais que contemplem a cultura popular, como produção de cordel, eventos de cantoria, poesia e prosa. Relacionar escola e literatura. Na parte de audiovisual, produção documental sobre os mestres da cultura da cidade. Produção audiovisual sobre os artistas da cidade. Na parte de pintura, ampliação de trabalhos de intervenção urbanas, como: grafite, esculturas, fotografia e happening. Adonias, em relação a Lei Aldir Blanc, se existe a possibilidade de não ser mais julgado com os pareceristas todos de fora. A questão do julgamento dos projetos, os pareceristas de são Paulo que está julgando do Nordeste que não tem conhecimento. A lei Aldir Blanc, pode ser julgada por comissão formada pela prefeitura? Por artistas da cidade. Germana, secretária da cultura, fala que pode ver se os pareceristas possam ser do Nordeste, no mínimo, da região e que conheça as nossas limitações, isso pode ser um assunto a ser discutido. Dr. Marcos falou que no edital dos pareceristas, a única restrição que teve da Lei Paulo Gustavo, era só que não fosse da cidade de Patos. Teve pessoas do Ceará, Pernambuco, Campina Grande, Condado. Perla fala que em relação a Cultura Viva, o AAP, a associação tem comissão de artesanato, tem comissões temáticas. A comissão de cultura. Foi criado o coletivo Derréis. Foi criado a partir da comissão de cultura dos artesãos da cidade de patos. A associação vem consolidando o seu fazer cultural, que uniu com os segmentos para o fortalecimento da cultura Patense. Além de trabalhar na promoção da Cultura, desenvolveu trabalhos de ações sociais, exemplo é a batalha da concha representada por André Alves e projetos sociais, comunidade de terreiro representado pela Mãe Adriana em relação a dança e cultura popular que entra a questão das quadrilhas. Recebeu um selo como o único ponto de cultura é o AAP que é o coletivo Derréis. Também orientou a todos os presentes, para pesquisarem sobre o Minc, para se informarem sobre o ponto de cultura. A lei Aldir Blanc tem exercício de 5 anos. Que possamos fomentar projetos que dê visibilidade cultural. Existe projetos pequenos, mas que não são devidamente valorizados. Maturéia já realizou dois eventos de literatura, Maturéia é pequeno. Patos é grande e não realizou nenhum festival de literatura. Tem o festival cinema com farinha, que poderia ser um festival de nível nacional, nessa questão do fomento, que dê visibilidade também fora da paraíba, que tenhamos visibilidade regional. Teve gente que foi contra a profissionalização. A secretaria com quem sabe fazer projetos, que seja feito oficinas para aprenderem a fazer projetos. Mobilizar os artistas que tem pouco conhecimento e que consigam fazer o projeto, portfólio. Temos que nos qualificar, se não ficaremos para trás. Estou correndo atrás porque eu sei o que eu faço. Dar visibilidade a nossa cultura. Fazer capacitações para aprenderem a fazer projetos. O artesanato está ligado a secretaria de desenvolvimento econômico. Para serem feitos projetos maiores, e contemplar o artesanato em um sentido maior. No orçamento

7

democrático, conseguiu a escola de artes, pessoal de música e o centro de artesanato e cultura. Incentivo de cursos, oficinas, trabalho comunitário. Vai vir para Patos o centro de comercialização pelo estado. O espaço do artesanato em Patos está pequeno. O céu é um equipamento cultural, esse equipamento trabalha a economia criativa, solidária, formação de arte e cultura. Marcone Pereira Oficina para quem deseja ser ponto de cultura, ele vai passar as orientações para ajudar a ter mais pontos de culturas na cidade de patos. AQPJ pode ser ponto de cultura ou o maior ponto de cultura que patos possa ter. As quadrilhas juninas, as 35 precisam se tornar ponto de cultura para poder se tornarem um ponto de cultura.

Nada mais havendo a tratar, eu, Ariane de Sousa Araújo Rocha, na qualidade de Gerente da Cultura, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, pela Secretária da Cultura e demais membros do Centro de Cultura de Patos Amaury de Carvalho. Dou fé Pública.

Germana Wanderley Nunes de Alencar  
Secretária da Cultura.

Ariane de Sousa Araújo Rocha  
Gerente da Cultura.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

ATA DE REUNIÃO DA ESCUTA PÚBLICA SOBRE A POLÍTICA NACIONAL LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – LEI Nº 14.399/2022, PARA ELABORAÇÃO DO PAAR – PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA PNAE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, NO DIA 16 DE MAIO DE 2024, AUDITÓRIO NO CENTRO CULTURAL AMAURY DE CAVALHO.

Aos 16 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas, no auditório do centro cultural Amaury de Carvalho, na Rua Praça Edvaldo Mota – Centro – CEP 58.700-004 – neste município com a presença da Dra. Germana Wanderley Nunes de Alencar, Secretária da Cultura, Ariane de Sousa Araújo Rocha, Gerente de Cultura, e os demais presentes que assinaram a lista de presença para dar início a escuta pública sobre a Política Nacional Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022, para elaboração do PAAR – Plano Anual de Aplicação de Recursos da PNAE, no município de Patos/PB. Iniciados os trabalhos, o Palestrante Normando Vitorino, Consultor da Prefeitura Municipal de Patos, fez uma explanação geral e de uma forma enriquecedora sobre a Política Nacional Lei Aldir Blanc na Cidade de Patos-PB. Em seguida foi dada a palavra aos atistas culturais para apresentarem propostas para elaboração do PAAR, que foi feito na seguinte ordem: Normando Vitorino: A Lei Aldir Blanc não é emergencial. O objetivo da lei é para estimular, concretizar, demonstrar a riqueza do fazer artístico do Município de Patos. Também cita sobre o plano de ação que a lei a grosso modo, traz cinco possibilidades de execução que são: 400 mil reais para fomento cultural, para pessoa física e jurídica. 30 mil para obras e reformas culturais. 97 mil 571 reais, subsídio e manutenção de espaço de organizações culturais. Custo operacional 27 mil reais. Recursos para compra de equipamentos. Cultura viva 190 mil reais, AAP é o único lugar para cultura viva aqui na cidade de patos que é o coletivo Derréis. O presidente da associação dos músicos populares de Patos e região-ASMUPAR. Adonias Medeiros, defende a proposta de usar parte dos recursos destinados à área da música para comprar instrumentos musicais, os argumentos são de que muitos músicos tiveram que vender seus instrumentos durante a pandemia e ainda não conseguiram ganhar dinheiro para comprar outro. Santiago Fala sobre o remanejamento do dinheiro de recursos entre as modalidades que compõe o edital. Para pensar nas pessoas que receberam um valor menor. Luzinade cita que de 2021 tem um valor em aberto. Esse valor não foi remanejado, já entrou em contato com vários vereadores, e ninguém dá uma resposta. Normando explicou que tem quase certeza que esses 7 mil não existem mais, que esse montante voltou para o tesouro nacional. Esse recurso não está mais em conta. Esse valor não foi remanejado, a princípio, acredita-se que esse valor tenha sido devolvido. Orientou a Luzinade a preparar um ofício e protocolar na prefeitura para o chefe do poder executivo, o prefeito, responder. André Alves pergunta sobre a cultura viva, aqui em patos só tem um lugar que é o AAP que é o coletivo derréis. Normando explica que o valor que é direcionado a Cultura Viva é de 25%, e que aqui na Cidade de Patos só tem um lugar que é centro de cultura viva que é o AAP que é o Coletivo Derréis. Franksmarques propõe que neste Edital da Lei Aldir Blanc que seja voltado para a

8

literatura e que seja publicado através de Mídia digital. Deleon questiona sobre os 30 mil reais que é destinado para obras e reformas, que o ideal seria para ser dividido em 10 projetos no valor de 3 mil e que esse dinheiro não fosse gastado com obras. Em relação aos editais, que fossem editais mais simples, que as comissões do edital sejam mais simples, a redação do edital seja mais simples, para que qualquer artista tenha condições de participar, de fazer projetos. Existem prefeituras que aceitam o projeto até de forma oral. Felipe Sarmento concordou com o que Deleon falou, para que o edital seja de uma forma mais simplificada. Que tenha a diferenciação de pessoa física e pessoa jurídica. Como tinha na Lei Paulo Gustavo, que para não ter um patamar para dobrar o valor, gostaria que houvesse mudança no projeto. A sugestão é para haver diferenciação e que tenha outros critérios para julgar, frisa a questão de se criar critérios, se elevar o patamar para aumentar valor, elevar o nível de quem é CNPJ. Da limitação da pessoa tanto na participação, como projeto. Isso é democratizar a verba. Dr. Marcos Túlio, respondeu a Felipe Sarmento, que essa questão que ele afirma que aconteceu na Lei Paulo Gustavo, que dobrava o valor se fosse CNPJ, que não era verídico, visto que os valores eram todos fixos. Normando cita que o poder público precisa otimizar essa questão do edital, por outro lado, os trabalhadores, precisam também aperfeiçoar, melhorar o seu conteúdo. E também não pode flexibilizar demais, se não vai dar oportunidades de mais a alguém pouco mais habilitado do que o outro que é mais habilitado. O edital é nada mais, nada a menos do que um concurso público, é preciso que as pessoas cada vez mais, se esmerem nesse fazer, nessa coleta de informações que são apresentados, e a Prefeitura faz a prestação de contas para o Minc. Vai e o TCU faz o sorteio e aleatoriamente sorteia a Cidade de Patos, e se escolher um projeto que não tem muitas informações e mesmo assim foi aprovado. Vai querer saber se aquilo que foi analisado no papel, foi o suficiente para dizer que foi classificado. Jeferson fala sobre oficinas de pintura, trabalha com pessoas em situação de rua, pessoas vulneráveis mentalmente do Capes e com pessoas vulneráveis em situação de rua. Gostaria de saber se o projeto iria criar como pessoa física ou de forma jurídica. Normando pontuou que ele apresentasse tanto como pessoa física ou jurídica e que possivelmente, pedisse fomento. E esse mesmo projeto, quer realizar tanto no capes como em algum outro lugar. Normando disse que tem que trazer uma proposta condizente e viável. Dizer o que vai fazer, como vai fazer, com quem vai fazer. E demonstrar também que já fez. Ele fala que deveria ter cursos de aula de arte. Jeferson fala em oficinas de artes, que quando fala em artes visuais, que os espaços públicos ficam limitados. Usar o dinheiro para ter espaços para isso. Para não ficar só na exposição. Os editais propussem que as propostas não fossem específicas, que não limitassem. Para levar literatura e artes visuais. Sarah Andrade fala que se você é artista visual tem que fazer uma obra que vai para a FUNDAÇÃO. Gostaria que não fosse limitado que o artista possa escolher. Júnior Misaki, professor de artes, sugestão de ampliação de fomentos para a produção de obras literárias, enfocadas para o gênero infantil. Premiação/fomento para produção de pesquisa e publicação relacionadas as linguagens artísticas dentro de sua localidade de vivências e moradia. Produção de oficinas e eventos literários. Valorização e o reconhecimento do fomento as histórias em quadrinhos produzidos na cidade. Valorização e abertura de editais que contemplem a cultura popular, como produção de cordel, eventos de cantoria, poesia e prosa. Relacionar escola e literatura. Na parte de audiovisual, produção documental sobre os mestres da cultura da cidade. Produção audiovisual sobre os artistas da cidade. Na parte de pintura, ampliação de trabalhos de intervenção urbanas, como: grafite, esculturas, fotografia e happening. Adonias, em relação a Lei Aldir Blanc, se existe a possibilidade de não ser mais julgado com os pareceristas todos de fora. A questão do julgamento dos projetos, os pareceristas de são Paulo que está julgando do Nordeste que não tem conhecimento. A lei Aldir Blanc, pode ser julgada por comissão formada pela prefeitura? Por artistas da cidade. Germana, secretária da cultura, fala que pode ver se os pareceristas possam ser do Nordeste, no mínimo, da região e que conheça as nossas limitações, isso pode ser um assunto a ser discutido. Dr. Marcos falou que no edital dos pareceristas, a única restrição que teve da Lei Paulo Gustavo, era só que não fosse da cidade de Patos. Teve pessoas do Ceará, Pernambuco, Campina Grande, Condado. Perla fala que em relação a Cultura Viva, o AAP, a associação tem comissão de artesanato, tem comissões temáticas. A comissão de cultura. Foi criado o coletivo Derréis. Foi criado a partir da comissão de cultura dos artesãos da cidade de patos. A associação vem consolidando o seu fazer cultural, que uniu com os segmentos para o fortalecimento da cultura Patense. Além de trabalhar na promoção da Cultura, desenvolveu trabalhos de ações sociais, exemplo é a batalha da concha representada por André Alves e projetos sociais, comunidade de terreiro representado pela Mãe Adriana em relação a dança e cultura popular que entra a questão das quadrilhas. Recebeu um selo como o único ponto de cultura é o AAP que é o coletivo Derréis. Também orientou a todos os presentes, para pesquisarem sobre o Minc, para se informarem sobre o ponto de cultura. A lei Aldir Blanc tem exercício de 5 anos. Que possamos fomentar projetos que dê visibilidade cultural. Existe projetos pequenos, mas que não são devidamente valorizados. Maturéia já realizou dois eventos de literatura, Maturéia é pequeno. Patos é grande e não realizou nenhum festival de literatura. Tem o festival cinema com farinha, que poderia ser um festival de nível nacional,

9

nessa questão do fomento, que dê visibilidade também fora da paraíba, que tenhamos visibilidade regional. Teve gente que foi contra a profissionalização. A secretaria com quem sabe fazer projetos, que seja feito oficinas para aprenderem a fazer projetos. Mobilizar os artistas que tem pouco conhecimento e que consigam fazer o projeto, portfólio. Temos que nos qualificar, se não ficaremos para trás. Estou correndo atrás porque eu sei o que eu faço. Dar visibilidade a nossa cultura. Fazer capacitações para aprenderem a fazer projetos. O artesanato está ligado a secretaria de desenvolvimento econômico. Para serem feitos projetos maiores, e contemplar o artesanato em um sentido maior. No orçamento democrático, conseguiu a escola de artes, pessoal de música e o centro de artesanato e cultura. Incentivo de cursos, oficinas, trabalho comunitário. Vai vir para Patos o centro de comercialização pelo estado. O espaço do artesanato em Patos está pequeno. O céu é um equipamento cultural, esse equipamento trabalha a economia criativa, solidária, formação de arte e cultura. Marcone Pereira Oficina para quem deseja ser ponto de cultura, ele vai passar as orientações para ajudar a ter mais pontos de culturas na cidade de patos. AQPJ pode ser ponto de cultura ou o maior ponto de cultura que patos possa ter. As quadrilhas juninas, as 35 precisam se tornar ponto de cultura para poder se tornarem um ponto de cultura.

Nada mais havendo a tratar, eu, Ariane de Sousa Araújo Rocha, na qualidade de Gerente da Cultura, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, pela Secretária da Cultura e demais membros do Centro de Cultura de Patos Amaury de Carvalho. Dou fé Pública.

Germana Wanderley Nunes de Alencar  
Secretária da Cultura.

Ariane de Sousa Araújo Rocha  
Gerente da Cultura.

**Informações sobre Sistema de Cultura local**

Possui Conselho de Cultura?	<input type="radio"/> Não
Possui Plano de Cultura?	<input type="radio"/> Não
Possui Fundo de Cultura?	<input type="radio"/> Não

**Termos e Condições**

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).**

Aceito

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.**

Aceito

PAAR DV2GTD1R

10

**AVISOS E EDITAIS**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº: 004/2024- PMP.  
Processo Administrativo nº 114/2024

Ref.: Recurso Administrativo  
Impugnante: SANTA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA

**Decisão**

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido NÃO CONHECER do recurso apresentado pela empresa SANTA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA por ter sido encaminhado em meio físico, porém, para manter a lisura e bom andamento do processo, passamos ao mérito para JULGAR IMPROCEDENTE, mantendo a decisão que desclassificou a Empresa SANTA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA haja vista o descumprimento do previsto no Edital.

Patos (PB), 27 de maio de 2024.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
Secretaria Municipal de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB,** nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

**Data para cadastro de propostas:** 28/05/2024 às 09:00 horas;  
**Data para abertura de propostas:** 11/06/2024 às 09:00 horas;  
**Início da sessão pública de lances:** 11/06/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

**Critério de Julgamento:** menor preço  
**Situação:** Divulgada no PNCP  
**MODO DE DISPUTA:** Aberto  
**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 1.416.376,37**  
**Um milhão e quatrocentos e dezesseis mil e trezentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos**

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;  
[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao);  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

**Informações complementares:** E- mail: [pregao@patos.pb.gov.br](mailto:pregao@patos.pb.gov.br)  
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 27 de maio de 2024.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**  
PREGOEIRO OFICIAL

**GOVERNO MUNICIPAL**  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB